

EDITAL DE LEILÃO Nº 03214/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03214/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 31, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 8 de Janeiro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
- I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
- II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 7, 18 e 70 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 15 de Agosto de 2023, às 10:00 horas e finalizado dia 17 de agosto as 17:00horas;
- I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
- 4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 14 a 15 de Agosto de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
- I – CAPMEC TRANSPORTES - PLANALTO, situado no(a) Rua Sao Francisco de Assis, nº 240 - - FIRMA, Bairro Planalto, Capelinha-MG;
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
- 5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
- a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
- b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
- I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
- a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e

Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolção do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 8 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 113.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 8 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 113.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 08/09/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 37A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE CAPELINHA, com sede na Rua Maria Moreira de Andrade, nº 355 - Casa, Acácia, Capelinha - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 37A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE CAPELINHA, com sede na Rua Maria Moreira de Andrade, nº 355 - Casa, Acacia, Capelinha - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Capelinha - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Capelinha, 10 de julho de 2023.

MARCOS EDUARDO CRUZ VALVERDE
Delegado de Polícia
Presidente da Comissão Especial de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	58	Sucata	34403212066629	GSH7895	M.B./M.Benz L 1113	Azul	1974	R\$ 5.000,00
2	58	Sucata	9BD27855MD7631776	OPV1049	Fiat/Strada Working Ce	Branca	2013	R\$ 5.000,00
3	58	Sucata	9BWZZZ377TT204143	CCI6J30	Vw/Gol I	Branca	1996	R\$ 500,00
4	58	Sucata	9BD146048V5947376	CJT9032	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	R\$ 1.000,00
5	58	Sucata	9BR53AEB2Y5519979	DAL2653	Toyota/Corolla Xei	Verde	2000	R\$ 1.000,00
6	58	Sucata	9BGRY48X05G162907	EVQ1834	Gm/Celta 4p Super	Azul	2004	R\$ 1.000,00
8	58	Sucata	9BWZZZ373XT072711	GRZ6008	Vw/Gol 16v	Verde	1999	R\$ 1.000,00
9	58	Sucata	9BGSC08WTS660787	GTZ2E77	Gm/Corsa Wind	Roxa	1995	R\$ 700,00
10	58	Sucata	9BWZZZ373WT147082	GXO2086	Vw/Gol Mi	Vermelha	1998	R\$ 800,00
11	58	Sucata	9BD15822524286816	GZK2541	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2001	R\$ 1.000,00
12	58	Sucata	9BWLBO5U0AP141135	HMW2159	Vw/Saveiro 1.6 Ce Troop.	Preta	2010	R\$ 5.000,00
13	58	Sucata	9BD146067S5641646	JLX8416	Fiat/Uno Mille Ie	Branca	1995	R\$ 700,00
14	58	Sucata	9BD15808814260473	KKN8084	Fiat/Uno Mille Smart	Verde	2001	R\$ 800,00
15	58	Sucata	9BWZZZ377YP072049	MRO1422	Vw/Gol Special	Cinza	2000	R\$ 1.000,00
16	58	Sucata	9BGJK19BVVB580089	KKC7966	Gm/Vectra Gls	Prata	1997	R\$ 1.500,00
17	58	Sucata	9BD57827DHY144026	PYY5105	Fiat/Strada Advent Flex	Preta	2016	R\$ 3.000,00
19	58	Sucata	-	-	Caravelo/ F.Propria Tric	Cinza	-	R\$ 100,00
20	58	Sucata	-	-	Gm/Chevette Sl	-	-	R\$ 300,00
21	58	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 500,00
22	58	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 500,00
23	58	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 400,00
24	58	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	1999	R\$ 200,00
25	58	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 200,00
26	58	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R\$ 1.000,00
27	58	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 200,00
28	58	Sucata	9C2JD0801JR103588	PF0001	Honda/Xi 125	Vermelha	1987	R\$ 100,00

29	58	Sucata	CG125BR1150480	IEE3767	Honda/Cg 125	Vermelha	1981	R\$ 100,00
30	58	Sucata	9C2MC35008R057596	LPE3074	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	R\$ 500,00
31	58	Sucata	9C2JC30708R585087	HHQ8321	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 800,00
32	58	Sucata	9C2KC08108R009514	HDC2888	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 500,00
33	58	Sucata	9C2KC08504R012075	HAH9291	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2004	R\$ 1.000,00
34	58	Sucata	9C2KD03308R056396	JRN7366	Honda/Nxr150 Bros Es	Amarela	2008	R\$ 800,00
35	58	Sucata	9C2KC08506R849057	MQS5298	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2006	R\$ 1.000,00
36	58	Sucata	9C2JC250WVR003057	GSN7001	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 200,00
37	58	Sucata	9C64VW000X0009746	KOJ5258	Yamaha/Xt 225	Verde	1999	R\$ 500,00
38	58	Sucata	9C62TW000P0043755	GOP3743	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1993	R\$ 50,00
39	58	Sucata	9C2MD28001R014208	GYF0230	Honda/Xr 200r	Preta	2001	R\$ 200,00
40	58	Sucata	9C2KC08206R817578	DOV0853	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2006	R\$ 700,00
41	58	Sucata	9C2JC2500XR148703	GSQ8656	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 300,00
42	58	Sucata	9C2JA010TR001827	GRT9209	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1996	R\$ 400,00
43	58	Sucata	9C2JC1911JR106321	CFJ8426	Honda/MI 125	Azul	1988	R\$ 100,00
44	58	Sucata	9CDNF41LJ8M228487	BYV0939	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 400,00
45	58	Sucata	CG125BR1381407	BXY3394	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	R\$ 100,00
46	58	Sucata	CG125BR2115216	GNZ3635	Honda/MI 125	Vermelha	1983	R\$ 100,00
47	58	Sucata	CG1253021267	BXY3483	Honda/Turuna 125	Vermelha	1981	R\$ 20,00
48	58	Sucata	9C2JC3020YR020649	CZW6020	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R\$ 500,00
49	58	Sucata	CG125BR2111567	CGJ6579	Honda/MI 125	-	1983	R\$ 30,00
50	58	Sucata	CG1251017314	CMZ0489	Honda/Cg 125	-	1977	R\$ 20,00
51	58	Sucata	9C2JC1801MR576123	-	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	R\$ 20,00
52	58	Sucata	-	-	H/Honda Nx 150	Preta	2006	R\$ 100,00
53	58	Sucata	-	-	Monark/Monark	Vermelha	-	R\$ 200,00
54	58	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 50,00
55	58	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 50,00
56	58	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Preta	-	R\$ 200,00
57	58	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	-	-	R\$ 100,00
58	58	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 200,00
59	58	Conservado	9BWD05UXDT098085	OLW2971	Vw/Voyage 1.0	Vermelha	2012	R\$ 10.000,00
60	58	Conservado	9BD178226V0429317	MZQ3200	Fiat/Palio Edx	Branca	1997	R\$ 1.000,00
61	58	Conservado	9BD15822AA6448242	HNZ3979	Fiat/Uno Mille Economy	Verde	2010	R\$ 2.000,00
62	58	Conservado	9BGSC08WRR624479	JLX2E18	Gm/Corsa Wind	Verde	1994	R\$ 1.000,00
63	58	Conservado	9BD27804DA7179210	HLJ8092	Fiat/Strada Advent Flex	Preta	2009	R\$ 15.000,00
64	58	Conservado	9BD15802AC6675152	HLG5426	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2012	R\$ 2.000,00
65	58	Conservado	9BWCA05W66T071983	HDF3758	Vw/Gol 1.0	Prata	2005	R\$ 5.000,00
66	58	Conservado	9BD17307814020429	GZH4296	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	2001	R\$ 1.000,00
67	58	Conservado	9BWCA05Y92T010302	GXT3988	Vw/Gol Special	Cinza	2001	R\$ 1.000,00
68	58	Conservado	9BD178026V0204103	GWA2856	Fiat/Palio Edx	Laranja	1997	R\$ 500,00
69	58	Conservado	9BD15844AA6295305	GTL1733	Fiat/Uno Mille Way Econ	Cinza	2009	R\$ 7.000,00
71	58	Conservado	9BWZZ30ZNT138035	BPD7E60	Vw/Gol Gl 1.8	Vermelha	1992	R\$ 500,00
72	58	Conservado	9C6KE092080176244	HIE7199	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	R\$ 1.000,00
73	58	Conservado	9C2JC30706R802499	HDL2974	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	R\$ 300,00
74	58	Conservado	9C2JC30708R678550	HIS4691	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 1.000,00
75	58	Conservado	9C2JC30708R557030	HIE5485	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
76	58	Conservado	9C2KC08508R130862	HJY2E25	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R\$ 1.000,00
77	58	Conservado	9C2JC30707R146659	HFO9105	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.000,00
78	58	Conservado	9C2HB02109R412263	HKD6F43	Honda/Pop100	Vermelha	2009	R\$ 1.000,00
79	58	Conservado	9C2JC30708R663547	HKG2182	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 800,00
80	58	Conservado	9C2KD0540BR117824	GZV2310	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2011	R\$ 3.000,00
81	58	Conservado	9C2HA0700XR052334	GZR6440	Honda/C100 Biz	Azul	1999	R\$ 700,00
82	58	Conservado	9C2JC30103R194447	HAF9746	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 700,00
83	58	Conservado	9C2JC30705R094214	HEY4377	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 700,00
84	58	Conservado	9C2JC4120BR503718	HKY8822	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2010	R\$ 1.000,00
85	58	Conservado	9C2KC1660CR519062	HMV5615	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2011	R\$ 4.000,00

86	58	Conservado	95VCA4H8ABM005309	HOH3081	Dafra/Speed 150	Vermelha	2010	R\$ 500,00
87	58	Conservado	9C2JC2501SR585880	KCK0594	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 500,00
88	58	Conservado	9C2JC3010YR147545	GWE0A70	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R\$ 500,00
89	58	Conservado	9C2JC30214R614991	GXR3800	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	2003	R\$ 700,00
90	58	Conservado	9C2JC30103R124023	GYT6993	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 700,00
91	58	Conservado	9C2JC2500YR055652	GYE5722	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 300,00
92	58	Conservado	9C2JC30103R121985	GYD6911	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 500,00
93	58	Conservado	9C2JC4120AR026871	HCT0480	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 1.000,00
94	58	Conservado	9C2KC08106R018501	HCP4752	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 1.500,00
95	58	Conservado	9C2JD20105R009421	HCN1524	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	2005	R\$ 1.000,00
96	58	Conservado	9C2JD20105R000564	HBO5C29	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	2004	R\$ 1.000,00
97	58	Conservado	9C2KC08106R959350	HB19781	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 2.000,00
98	58	Conservado	94J2XECG44M001126	HAP5683	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2004	R\$ 300,00
99	58	Conservado	9C6KE044050089192	HAJ0201	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R\$ 500,00
100	58	Conservado	9C2KC2210LR053202	RFT7J03	Honda/Cg 160 Titan	Vermelha	2020	R\$ 5.000,00
101	58	Conservado	9C2MD34004R012929	HBB0602	Honda/Xr 250 Tornado	Branca	2004	R\$ 2.000,00
102	58	Conservado	9C2JC3010YR068416	CFD3582	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 400,00
103	58	Conservado	9C2JC2500XR105142	GSU5445	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 300,00
104	58	Conservado	9C2JC250XWR045741	GSU4841	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 700,00
105	58	Conservado	9C2JC250VTR021017	BVJ4F63	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 1.000,00
106	58	Conservado	9C2JC250VTR030714	BXU7880	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 500,00
107	58	Conservado	95VGF3L2BCM009707	CDI9419	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
108	58	Conservado	9C2JD1700YR016896	CZW1389	Honda/Xlr 125	Azul	2000	R\$ 500,00
109	58	Conservado	9CDNF41LJ7M027379	DOP1971	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2006	R\$ 800,00
110	58	Conservado	9C2KC08105R827896	DOE3680	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 2.000,00
111	58	Conservado	9C2JC30212R502989	DFA7134	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	R\$ 700,00
112	58	Conservado	9C2KC1670BR538192	GSZ5642	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 3.000,00
113	58	Conservado	9C2JC250XWR010180	GSS5890	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 1.000,00